



JUSTIFICATIVA nº 029/2025 – Comissão de Contratação.

De: Agente de Contratação

Para: Departamento Jurídico, Gabinete do Prefeito.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1. Introdução

A presente justificativa visa fundamentar a contratação da empresa STAF SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.941.056/0001-90, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE GESTÃO FISCAL, MONITOR FISCAL DF-E, SISTEMA DE MARCAÇÃO ELETRÔNICO DE PONTO PONTUAL E SISTEMA DE ASSISTENTE VIRTUAL BETH VÁLIDAS PELO PERÍODO DE 12 MESES**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Administração e Planejamento, pertencentes ao Município de Sapezal/MT.

Com base nos motivos apresentados e nos documentos anexados ao presente processo pela Secretaria Municipal, estão devidamente justificados os motivos que fundamentam a abertura deste procedimento.

Ademais, a abertura do procedimento para contratação está devidamente instruída com os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda (fl. 01-03); Estudo Técnico Preliminar (fls. 04-08); Planilha de Demonstração de Valores (fl. 09-11); Orçamentos (fl. 12-31); Planilha Quantitativo (fl. 32-33); C.I. designando os Fiscais (fl. 34-35); Solicitação de Compras (fl. 36-41); Termo de Referência (fl. 42-60); Carta de Credenciamento e Atestado de Capacidade Técnica (fl. 61-88); Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 89); Alvará de Funcionamento (fl. 90); Certidão de Regularidade da Fazenda Federal (fls. 91-92); Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (fls. 93-94); Certidões Negativas Municipais (fls. 95-98); Certidão de FGTS (fl. 99); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 100); Certidão TCU (fl. 101-103); Certidão Negativa de Falência (fl. 104); Declarações (fl. 105-113); Documentos Pessoais e Contrato Social (fls. 114-129); Indicação de Recursos Orçamentários (fl. 130-133); Edital e Minuta do Contrato (fl. 134-137) e demais juntados ao processo.

2. Justificativa da Secretaria Solicitante

Trata-se de procedimento que visa a contratação da empresa Staf Sistemas Ltda para a prestação de serviços de implantação, conversão de dados, treinamento de usuários e licenciamento de sistemas de gestão pública municipal visando o pleno atendimento das supervenientes necessidades de interesse público local, com maximização da eficiência e efetividade da solução ERP – Enterprise Resource Planning em uso nessa municipalidade.

A empresa STAF SISTEMAS LTDA é credenciada oficialmente para a comercialização dos produtos da empresa Betha Sistemas, conforme certidão anexada aos autos, com autorização para atuar em nome próprio e em todo o território do Estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Ressalta-se que o sistema de gestão pública atualmente adotado pelo Município de Sapezal é integralmente baseado na plataforma Betha, que abrange os módulos de contabilidade pública, gestão financeira, tributária, recursos humanos, entre outros.

A manutenção, expansão e integração desses sistemas exigem a continuidade do suporte técnico específico da empresa STAF SISTEMAS LTDA, sendo inviável tecnicamente a substituição ou contratação de outro fornecedor, visto que isso exigiria a migração completa para uma nova plataforma, com altos custos de implementação, treinamento de servidores, riscos operacionais e possível paralisação de serviços públicos essenciais.



Importa destacar que o Município possui contrato vigente com a referida empresa, Contrato nº 087/2022, cuja vigência foi recentemente prorrogada por meio do 3º Termo Aditivo. Tal instrumento regula a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação baseados na solução Betha, sendo imprescindível que as contratações complementares mantenham compatibilidade com o sistema já implantado.

Dessa forma, a contratação direta da STAF SISTEMAS LTDA é medida necessária e adequada à realidade administrativa e tecnológica da Prefeitura de Sapezal, visando garantir a continuidade dos serviços, a padronização de soluções, a integração de dados e a economicidade dos processos internos, o que torna inviável a competição com quaisquer terceiros.

3. Fundamentação Legal

O presente procedimento deverá ser regido pelo disposto no Art. 74, caput da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (..)

Esse fundamento jurídico justifica a adoção do procedimento em questão, dada a inviabilidade de competição na situação descrita.

4. Conclusão

A Comissão Permanente de Licitação submete este procedimento de **Inexigibilidade** ao Departamento Jurídico para manifestação quanto à possibilidade de contratação da empresa mencionada.

Diante do exposto, e considerando as especificidades do caso, esta Agente de Contratação, após a emissão do parecer jurídico e a ratificação pelo Prefeito, opina pela abertura do procedimento de Inexigibilidade de Licitação no valor de **R\$ 350.073,24** (Trezentos e Cinquenta mil, Setenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme proposta apresentada pela empresa **STAF SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.941.056/0001-90.**

Caracterizada a inexigibilidade de licitação, submete-se a correspondente justificativa à apreciação e deliberação da Autoridade Superior. Sendo acolhida, proceder-se-á à ratificação e à publicação do ato na imprensa oficial, conforme o Art. 74, caput da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

Sapezal – MT, 10 de junho de 2025.


Maraiza Bento da Silva
Agente de Contratação